Câmara Municipal
Reunião de:
09 NOV. 2026
APROVAÇÃO
CONHECIMENTO ☐
UNANIMIDADE ☒
MAIORIA
PS ☐
PSD ☐
_____ ☐
_____ ☐

PROPOSTA N.º 162/2026

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CICLO AVALIATIVO DE 2027

Visão, Missão e Objetivos Gerais de Atuação e Desempenho para os Serviços Municipais

CONSIDERANDO QUE:

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço;

A articulação como sistema de planeamento pressupõe a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas.

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 7/2026, **resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;**

É imprescindível a definição de objetivos estratégicos de modo a que as Unidades Orgânicas se orientem na apresentação da proposta de objetivos operacionais;

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos;

A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público;

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea *a)* do citado Decreto-Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, conjugado com o artigo 60º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro e artigo 62º, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea *a)* do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PROPONHO:

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos anuais:

VISÃO

Afirmar Almodôvar como um Município sustentável, inclusivo e atrativo, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população, a valorização do parque habitacional, a modernização dos serviços

Câmara Municipal
Reunião de: 09 MAI 2026
APROVAÇÃO ☐ ☒
CONHECIMENTO ☐
UNANIMIDADE ☐
MAIORIA ☐
PS ☐
PSD ☐

municipais e a conservação e requalificação das infraestruturas e espaços públicos, assente numa gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento sustentável do concelho e o bem-estar da população, assegurando a prestação de serviços públicos de qualidade, a melhoria das condições habitacionais e a execução eficaz dos trabalhos de conservação, manutenção e valorização das infraestruturas e equipamentos municipais, através de uma gestão rigorosa, eficiente e de proximidade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2027

Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os **objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2027**, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas.

Objetivo Estratégico I - **Garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município.**

Assegurar uma gestão rigorosa, eficiente e sustentável dos recursos financeiros municipais, promovendo o equilíbrio orçamental, a racionalização da despesa e a otimização das receitas, garantindo a capacidade de investimento e a concretização das prioridades estratégicas do Concelho.

Objetivo Estratégico II – **Assegurar a execução dos investimentos cofinanciados e reforçar a captação de financiamentos.**

Garantir a execução dos investimentos previstos no âmbito do Investimento Territorial Integrado (ITI) e de outros programas de financiamento nacionais e europeus, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos. Promover a identificação de novas oportunidades de financiamento e a preparação de projetos estruturantes que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Concelho.

Objetivo Estratégico III –**Valorizar os Recursos Humanos, modernizar os serviços municipais e melhorar a capacidade de resposta operacional.**

Promover a qualificação e valorização dos trabalhadores, a modernização administrativa e a melhoria contínua da qualidade dos serviços municipais. Reforçar a organização, o planeamento e a eficiência dos serviços operacionais, privilegiando a execução atempada dos trabalhos da responsabilidade do Município, a adequada afetação dos

Câmara Municipal
Reunião de: 29 JAN 2026
APROVAÇÃO ☒ CONHECIMENTO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
PS ☐ PSD ☐

recursos disponíveis e a redefinição das intervenções que não se enquadrem nas suas competências, de modo a assegurar uma resposta mais eficaz, equilibrada e ajustada às necessidades das populações.

Objetivo Estratégico IV – **Assegurar a consolidação e o funcionamento eficaz do SIADAP em todos os serviços municipais.**

Garantir a aplicação efetiva e uniforme do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), assegurando o cumprimento rigoroso dos procedimentos e prazos legalmente estabelecidos. Reforçar o envolvimento e a responsabilização dos dirigentes avaliadores e dos avaliados, promovendo o planeamento atempado, o acompanhamento contínuo e a conclusão das diferentes fases do processo avaliativo, de forma a consolidar uma cultura de avaliação, responsabilização e melhoria contínua do desempenho dos serviços municipais, reforçando a credibilidade do sistema e a confiança dos trabalhadores no processo de avaliação.

Objetivo Estratégico V – **Reforçar a cooperação com as freguesias e promover a coesão territorial.**

Consolidar a cooperação institucional com as Juntas de Freguesia, promovendo uma distribuição equilibrada dos investimentos e a concretização de intervenções prioritárias nas diferentes localidades, contribuindo para a valorização do território e a melhoria das condições de vida das populações.

Objetivo Estratégico VI – **Reforçar a política municipal de habitação, combater a existência de imóveis devolutos e promover o desenvolvimento urbanístico.**

Assumir a habitação como uma prioridade estratégica do Executivo Municipal, promovendo a recuperação e valorização do parque habitacional, com especial enfoque na reabilitação de imóveis devolutos e degradados. Estudar e desenvolver medidas e estratégias que incentivem e impulsionem a recuperação e utilização de imóveis devolutos, incluindo os de propriedade privada, contribuindo para a redução progressiva do número de habitações desocupadas no Concelho. Prosseguir a implementação da Estratégia Local de Habitação, a aquisição e recuperação de imóveis, o desenvolvimento de loteamentos municipais e a disponibilização de terrenos para fins habitacionais, criando condições para aumentar a oferta de habitação, atrair e fixar população e promover um desenvolvimento urbanístico equilibrado e sustentável.

Objetivo Estratégico VII – **Requalificar e valorizar as infraestruturas, os equipamentos e os espaços públicos municipais.**

Prosseguir a beneficiação e pavimentação de ruas e estradas municipais, a conservação e requalificação dos edifícios e equipamentos municipais e a modernização dos parques infantis e espaços públicos. Privilegiar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação da responsabilidade municipal, assegurando melhores condições de segurança, acessibilidade e utilização dos espaços e infraestruturas.

Objetivo Estratégico VIII – **Valorizar a educação, a ação social, a cultura, o turismo e o desporto.**

Reforçar o investimento na educação, designadamente na melhoria dos espaços escolares, na construção de novas salas de aula e no desenvolvimento do projeto da nova Escola Secundária. Prosseguir as políticas de apoio social e inclusão, promovendo o bem-estar da população. Dinamizar a cultura, o turismo, o desporto e as tradições locais, através da realização dos principais eventos e iniciativas municipais, contribuindo para a atratividade do Concelho, a participação da comunidade e a dinamização da economia local.

Objetivo Estratégico IX – **Promover a sustentabilidade ambiental e a qualidade dos espaços públicos.**

Promover a proteção ambiental, a gestão eficiente dos resíduos, a melhoria das infraestruturas de saneamento e a conservação e limpeza dos espaços públicos. Reforçar a eficiência dos serviços municipais responsáveis pela manutenção e valorização ambiental do território, privilegiando intervenções sustentáveis que contribuam para a qualidade de vida e o bem-estar das populações.

Os serviços competentes devem assegurar a necessária articulação entre os diferentes subsistemas do SIADAP (1,2 e 3), promovendo o seu funcionamento integrado e coerente, através do alinhamento entre os objetivos estratégicos definidos no âmbito do planeamento municipal, os objetivos do ciclo de gestão, os objetivos das unidades orgânicas e os objetivos fixados aos dirigentes e demais trabalhadores. Pretende-se, assim, garantir que o SIADAP constitua um instrumento eficaz de acompanhamento, monitorização e avaliação do desempenho, contribuindo para a concretização dos objetivos estratégicos anuais do Município e para a melhoria contínua dos serviços municipais.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Município de Almodôvar, 22 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS

Digitally signed by JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS
Date: 2026.10.23 19:37:24 +01:00

Câmara Municipal
Reunião de:
09 NOV 2026
APROVAÇÃO
CONHECIMENTO ☐
UNANIMIDADE ☒
MAIORIA
PS ☐
PSD ☐
☐
☐